



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAIL: funbepe@ig.com.br

DECRETO Nº 2354 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

Transposição e Remanejamento no valor de R\$ 708.000,00
(Setecentos e oito mil reais)

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3378, de 05 de dezembro de 2013,

DECRETA

ARTIGO 1º – Fica aberto na Contabilidade da Fundação Beneficente Pedreira, um crédito no valor de R\$ 708.000,00 (Setecentos e oito mil reais), destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente.

Unidade Gestora: Fundação Beneficente Pedreira

03.16.01.3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais.....	R\$	25.000,00
03.16.01.3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo.....	R\$	35.000,00
03.16.01.3.3.90.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Fis....	R\$	72.000,00
03.16.01.3.3.90.47.00.0000	Obrigações Tributárias e Contributi.....	R\$	3.000,00
03.16.01.3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. De Terceiros-Pessoa Jur.....	R\$	532.000,00
03.16.01.4.6.90.71.00.0000	Principal da Dívida Contratual Resg.....	R\$	41.000,00
Total.....		R\$	708.000,00

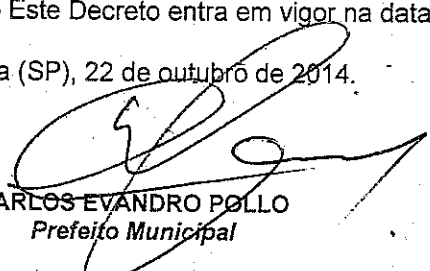
ARTIGO 2º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Fundação Beneficente Pedreira

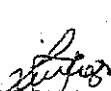
03.16.01.3.1.90.11.00.0000	Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal.....	R\$	708.000,00
Total.....		R\$	708.000,00

ARTIGO 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 22 de outubro de 2014.


CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.


LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos